

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	185/XV/1.a
Proponente/s:	Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social
	Democrata (PSD)
Título:	
	Define as diretrizes para a elaboração dos planos de
	Mobilidade Urbana Sustentável
A iniciativa pode envolver, no ano	SIM
económico em curso, aumento das	A presente iniciativa parece poder envolver um aumento
despesas ou diminuição das receitas	das despesas do Estado previstas no Orçamento.
previstas no Orçamento do Estado (n.º 2	Todavia, se o seu artigo 18.º passar a fazer coincidir a
do artigo 167.º da Constituição e n.º 2 do	data da entrada em vigor ou produção de efeitos com "o
artigo 120.º do Regimento)?	Orçamento do Estado subsequente à sua publicação",
	poderá ser ultrapassado o limite à apresentação de
	iniciativas imposto no n.º 2 da Constituição e no n.º 2 do
	Regimento, designado como "lei -travão".
A iniciativa respeita o limite de não	SIM
renovação na mesma sessão legislativa,	
(n.º 4 do artigo 167.º da Constituição e n.º	
3 do artigo 120.º do Regimento)?	
O proponente junta ficha de avaliação	SIM
prévia de impacto de género (deliberação	
da CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	
Justifica-se a audição dos órgãos de	
governo próprio das regiões autónomas	Deves instificance
(artigo 142.º do Regimento, para efeitos do	Parece justificar-se
n.º 2 do artigo 229.º da Constituição)?	
A iniciativa foi agendada pela CL ou tem	NIZ -
pedido de arrastamento?	Não



Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:

Comissão de Ambiente e Energia (11.ª) com conexão com a Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local (13.ª)

Conclusão: A apresentação desta iniciativa **parece cumprir** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 24 de junho de 2022 A assessora Parlamentar, Isabel Pereira Divisão de Apoio ao Plenário (Extensão: 11591)